



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)  
PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.314, DE 2025.  
PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 16/07/2025.

**Matéria:** Altera a redação do caput do art. 15 da Lei Municipal nº4.322, de 30 de março de 2022, que dispõe acerca do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

**Relator:** Ver. Caio Oliveira - PP.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.314, de 2025, que altera a redação do caput do art. 15 da Lei nº 4.322, de 30 de março de 2022, que institui o Regime de Previdência Complementar, no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Do ponto de vista formal o Projeto de Lei é viável, tendo em vista a competência do Prefeito para dispor sobre a matéria, com fundamento no § 14, do art. 40, da Constituição Federal, que trata sobre a Previdência Complementar. No mérito, a proposta pretende a alteração do disposto no caput do art. 15 da Lei nº 4.322 – RPC, devido a necessidade de adequação, para corrigir erro redacional, com o objetivo de adequar a norma aos princípios da boa técnica legislativa, sem alteração da matéria, entendendo-se a medida como salutar. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.314, de 2025.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.314, de 2025, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário.

Caçapava do Sul/RS, 31 de julho de 2025.

**Ver. Caio Oliveira - PP**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

Relator da CLJRF

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 30/07/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.314, de 2025.

Caçapava do Sul/RS, 31 de julho de 2025

**Ver. Caio Oliveira - PP**

Presidente/Relator da CLJRF

**Ver. Antônio Almeida Filho - MDB**

Vice-Presidente da CLJRF

**Ver<sup>a</sup> Jussarete Vargas – PDT**

Membro da CLJRF

**Relator/Presidente: Caio Oliveira (Progressistas)**

**VOTO: FAVORÁVEL**

**Vice-Presidente: Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)**

**VOTO: FAVORÁVEL**

**Membro: Jussarete Vargas Dias (PDT)**

**VOTO: FAVORÁVEL**

**Suplente: Caio Casanova (PDT)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Suplente: Thiago Freitas (PSB)**

**Suplente: Ricardo Rosso (Progressistas)**

